



# BOLETIM INTERNO

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 13/2021 - Brasília/DF – 5 de abril de 2021

### ATOS DO GABINETE

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL

##### **PORTARIA Nº 105, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR AMANDA FONSECA TEIXEIRA, matrícula nº 247.318-6, Assessora, para substituir o Diretor de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00020-00002992/2020-97.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

##### **PORTARIA Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FERNANDA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO, matrícula 221.855-0, ocupante do Cargo de Analista Jurídico - Contabilidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/04/2021 a 10/06/2021. Processo Administrativo nº 00020-00007402/2021-01.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

##### **PORTARIA Nº 108, DE 5 DE ABRIL DE 2021**

Inclui a Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal de Segurança Pública e Estatutos Especiais - PROSEG/PGCONT no Projeto Piloto de Sistematização dos Recursos Extraordinários no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 72, de 11 de março de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o Despacho - PGDF/PGCONT (58941720), RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal de Segurança Pública e Estatutos Especiais - PROSEG/PGCONT no Projeto Piloto de Sistematização dos Recursos Extraordinários no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 72, de 11 de março de 2021, publicada no Boletim Interno - Edição Extra nº 5/2021, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

##### **PORTARIA Nº 109, DE 5 DE ABRIL DE 2021**

Constitui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regulamentação do regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (54363840), RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentação de proposta de regulamentação e diretrizes do regime de teletrabalho, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - HELDER DE ARAÚJO BARROS, matrícula nº 140.696-5, Secretário-Geral, que o coordenará;

II - AUGUSTO CÉSAR CÂMARA, matrícula nº 229.605-5, Diretor de Protocolo Judicial;

III - LUCIANE RISSATO, matrícula nº 223.889-6, Diretora de Gestão de Pessoas;

IV - JOÃO LUCAS DE AQUINO NETO, matrícula nº 240.962-3, Gerente de Acompanhamento das Intimações Judiciais;

V - GRAZIELLY SILVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 237.485-4, Gerente de Cadastro e Revisão;

VI - ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI, matrícula nº 158.077-9, Analista Jurídico; e

VII - MARGARETH DE JESUS ROSA SANTIAGO, matrícula nº 37.614-0, Técnico Jurídico;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das atividades e apresentação de Relatório com a proposta normativa, podendo haver prorrogação, mediante justificativa, por decisão da Procuradora-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral Distrito Federal

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



[www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br)

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
**Procuradora-Geral do Distrito Federal**

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
**Secretário-Geral**